



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUNDIAÍ

LEI MUNICIPAL 4.326 DE 22 DE MARÇO DE 1994

Secretaria Geral: Praça dos Andradas s/n Centro  
Tel/fax (011) 4521.2900 - Cep 13201-806 - JUNDIAÍ-SP

### **Resolução nº 41 de 20 de fevereiro de 2002.**

Dispõe sobre os projetos sociais selecionados para obtenção de financiamento através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no cumprimento de suas atribuições tendo em vista o disposto na Resolução nº 39 de 26 de novembro de 2001, e a deliberação tomada na reunião ordinária do dia 15 de fevereiro de 2002, e ainda,

Considerando que todos os projetos sociais apresentados pelas entidades, foram analisados pela Comissão de Políticas e Programas e atribuída uma pontuação de acordo com os critérios e as prioridades pré-estabelecidos;

#### RESOLVE:

Financiar, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o valor de R\$ 10.428,00 (dez mil quatrocentos e vinte e oito reais) os sete projetos sociais, das entidades relacionadas abaixo, que preencheram todos os requisitos exigidos e se enquadram nas prioridades estabelecidas:

1. Associação Protetora de Menores  
Nome do Projeto: Interação Pais X APM
2. Lar Creche Wilson de Oliveira  
Nome do Projeto: Criança Feliz
3. Cáritas Diocesana de Jundiaí  
Nome do Projeto: Criança Feliz Mundo Melhor
4. Congregação das Missionárias de Cristo – Aprendizado Dom José Gaspar  
Nome do Projeto: Aprendizado Dom José Gaspar a Serviço da Criança
5. Centro Educacional João de Deus  
Nome do Projeto: Formação do Adolescente
6. Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro  
Nome do Projeto: Acolher para Reviver
7. Lar Anália Franco  
Nome do Projeto: Jovem Cidadão – Uma Questão de Educação

Os interessados poderão apresentar recursos no prazo de 2 (dois) dias a partir da publicação da presente Resolução, devendo ser apresentado na Secretaria do CMDCA, na Praça dos Andradas, s/nº, Centro, das 08h00 às 18h00.

EDISON PRADO DE ANDRADE  
Presidente do CMDCA/JUNDIAÍ



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUNDIAÍ**

**LEI MUNICIPAL 4.326 DE 22 DE  
MARÇO DE 1994**

Secretaria Geral: Praça dos Andradas s/n Centro  
Tel/fax (011) 4521.2900 Cep 13200-070 JUNDIAÍ-SP

**Resolução nº 41 de 20 de fevereiro de 2002.**

Dispõe sobre os projetos sociais selecionados para obtenção de financiamento através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no cumprimento de suas atribuições tendo em vista o disposto na Resolução nº 39 de 26 de novembro de 2001, e a deliberação tomada na reunião ordinária do dia 15 de fevereiro de 2002, e ainda,

Considerando que todos os projetos sociais apresentados pelas entidades, foram analisados pela Comissão de Políticas e Programas e atribuída uma pontuação de acordo com os critérios e as prioridades pré-estabelecidos;

**RESOLVE:**

Financiar, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o valor de R\$ 10.428,00 (dez mil quatrocentos e vinte e oito reais) os sete projetos sociais, das entidades relacionadas abaixo, que preencheram todos os requisitos exigidos e se enquadram nas prioridades estabelecidas:

1. Associação Protetora de Menores  
Nome do Projeto: Interação Pais X APM
2. Lar Creche Wilson de Oliveira  
Nome do Projeto: Criança Feliz
3. Cáritas Diocesana de Jundiaí  
Nome do Projeto: Criança Feliz Mundo Melhor
4. Congregação das Missionárias de Cristo – Aprendizado Dom José Gaspar  
Nome do Projeto: Aprendizado Dom José Gaspar a Serviço da Criança
5. Centro Educacional João de Deus  
Nome do Projeto: Formação do Adolescente
6. Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro  
Nome do Projeto: Acolher para Reviver
7. Lar Anália Franco  
Nome do Projeto: Jovem Cidadão – Uma Questão de Educação

Os interessados poderão apresentar recursos no prazo de 2 (dois) dias a partir da publicação da presente Resolução, devendo ser apresentado na Secretaria do CMDCA, na Praça dos Andradas, s/nº, Centro, das 08h00 às 18h00.

**EDISON PRADO DE ANDRADE**  
Presidente do CMDCA/JUNDIAÍ

